



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021

### RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 01/2021, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.823, de 4 de outubro de 2019, após o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, realizar a análise dos documentos recebidos para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, no **item 3.33**, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo XIII**, do Edital do Concurso Público, nos dias **30 e 31 de agosto de 2021**.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e, na data prevista de **03 de setembro de 2021**, será publicado na Imprensa Oficial do Município o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** poderá acessar novamente o **site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)**, na página do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 14 de setembro de 2021**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 14 de setembro de 2021, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

A veracidade das informações prestadas no requerimento de **Isenção da Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-D**, do Edital do Concurso Público nº 01/2021.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público amparado pela Lei Municipal nº 3.823, de 4 de outubro de 2019 – Pessoa com Deficiência.

Santana de Parnaíba/SP, 27 de agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

## REALIZAÇÃO:



insti+u+o  
mais.org.br

O Futuro é nosso Presente

## ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.823, de 4 de outubro de 2019, os candidatos relacionados abaixo apresentaram o documento conforme previsto na referida Lei, obteve a **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e estão automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 01/2021:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO
BRUNO HEITOR PASSOS SANTOS	Agente de Serviços de Alimentação	44425562x

## ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.823, de 4 de outubro de 2019, os candidatos relacionados abaixo estão com a **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA** por não cumprirem os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2021, do Concurso Público:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: <b>ISENÇÃO INDEFERIDA</b>
ANDERSON OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente de Serviços de Alimentação	466177975	Em desacordo com o item 3.29, alíneas "c" e "d", do Edital.
ELISANGELA ANDREA STADLER	Enfermeiro	275541174	Em desacordo com o item 3.29, alíneas "c" e "d", do Edital.
FABIANA DE ASSIS FRANÇA GRAMALHO	Agente de Serviços de Alimentação	222450022	Em desacordo com o item 3.29, alíneas "c" e "d", do Edital.
LUCIANO FELIPE	Agente de Serviços de Alimentação	34660420	Em desacordo com o item 3.29, alíneas "c" e "d", do Edital.
LUCIANO FELIPE	Motorista	34660420	Em desacordo com o item 3.29, alíneas "c" e "d", do Edital.
RICARDO RIBERTO	Agente de Serviços de Alimentação	180212102	Em desacordo com o item 3.29, alíneas "c" e "d", do Edital.
ROBSON MANOEL DO NASCIMENTO	Motorista	215769429	Em desacordo com o item 3.29.1 do Edital
TANIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	Agente de Serviços de Alimentação	622885297	Em desacordo com o item 3.29, alíneas "c" e "d", do Edital.